

POLI TÉCNICO GUARDA	CONTRATO	CO.IPG.2023.1508	
------------------------------------	-----------------	-------------------------	---

São outorgantes no presente contrato: -----

PRIMEIRO - Instituto Politécnico da Guarda, NIPC 600 023 265, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 GUARDA, representado neste ato pelo seu Presidente, Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas, ao abrigo do disposto no artigo 106º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

SEGUNDO - **Ricardo Jorge Pereira Né Neves de Sousa**, titular de cartão de cidadão nº _____ /, com o N.º _____ e residente na Rua _____ - Guarda. -----

No dia 27 de outubro de 2023, as partes celebraram o presente contrato e estipularam as cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

O presente contrato de tarefa rege-se pelo artigo 10º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo caderno de encargos, pela proposta da segunda outorgante, que fazem parte integrante deste contrato, e pelas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda

O objeto do contrato é a aquisição dos serviços técnicos descritos na cláusula 2 do caderno de encargos. -----

Cláusula Terceira

O contrato tem início a 2 de novembro de 2023 e termina a 31 de julho de 2024. -----

Cláusula Quarta

O preço contratual dos serviços objeto do contrato é de € 14.400,00, isento de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, ficando estipulado o pagamento do preço nas seguintes prestações: -----



Prestações	Valor sem IVA
1.º	€ 3 600,00
2.º	€ 3 600,00
3.º	€ 3 600,00
4.º	€ 3 600,00
TOTAIS	€ 14 400,00

Cláusula Quinta

Para gestor do contrato, o primeiro outorgante nomeou o _____

Cláusula Sexta

1. No âmbito da execução do contrato, as comunicações entre as partes devem ser escritas e redigidas em português e efetuam-se para os seguintes endereços eletrónicos: _____

Instituto Politécnico da Guarda – sap@ipg.pt; _____
Segundo outorgante – _____

2. As notificações e comunicações acima referidas consideram-se recebidas na data da respetiva expedição, exceto quando expedidas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, caso em que se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte. _____

3. Constitui ónus das partes assegurar o regular funcionamento do seu sistema eletrónico de comunicação escrita, nomeadamente quanto à regularidade da consulta das mensagens recebidas. _____

4. As notificações e comunicações por via postal efetuam-se e consideram-se recebidas nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 249º do Código de Processo Civil, quando entregues nos seguintes endereços acima indicados, para cada uma das partes. _____

Menções legais (artigo 96º, n.º 1, do CCP): _____

1 – A celebração do presente contrato foi autorizada pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, datada de 20/10/2023; _____

2 – O mesmo contrato foi adjudicado por despacho do Presidente do IPG, de 25/10/2023, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º do DL n.º 197/99, na sua atual redação, e no exercício dos poderes nele delegados pela Deliberação n.º 244/2022, de

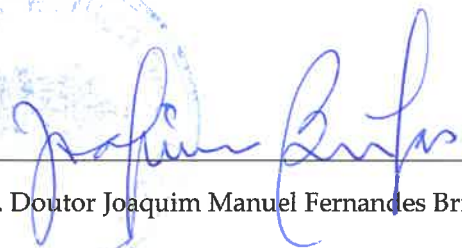
23 de fevereiro, do Conselho de Gestão, que também autorizou a respetiva despesa, no valor de € 14.400,00, isento de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA; -----

3 – A minuta do contrato foi aprovada pelo referido despacho de 25/10/2023; -----

4 – A despesa decorrente do contrato está cabimentada no orçamento do IPG, na Fonte de Financiamento 513, ACT 194, CE 02.02.20 EO.OO, e está comprometida com o número sequencial 2199. -----

As partes declararam aceitar o presente contrato, que consta de três páginas, com todas as suas condições, de que têm perfeito e direto conhecimento, e a cujo cumprimento se obrigam, por suas pessoas e bens presentes e futuros, e vão assinar na última página, rubricando a primeira e a segunda, em duplicado, cabendo um exemplar a cada uma das partes. -----

Pelo Instituto Politécnico da Guarda,


Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas

O Segundo Outorgante,


Dr. Ricardo Jorge Pereira Né Neves de Sousa

